



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7862, de 30 de agosto de 2016.

Dispõe sobre a suplementação de crédito por superávit financeiro autorizado pela Lei 1.909, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 42.026,14 (quarenta e dois mil e vinte e seis reais e catorze centavos).

LUÍS ESTEVÃO PEREIRA, Prefeito Municipal de Cajuru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no **Artigo 7º Inciso I da Lei nº 1.909 de 21 de dezembro de 2015**, fica autorizado no serviço de empenho e contabilidade, a abertura de um **crédito adicional suplementar**, no valor de **R\$ 42.026,14 (quarenta e dois mil e vinte e seis reais e catorze centavos)**, por superávit financeiro, destinados a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente como segue:

Fonte	95	Fontes de Recursos Anteriores Federais
Órgão	06.00.00	Secretaria da Saúde
Unidade	06.01.00	Fundo Municipal da Saúde
Classificação Funcional	10.302.1001-2059	Centro de Especialidades Odontológicas
Categoria Econômica	3.1.90.00.00	Pessoal e encargos sociais
Total	R\$ 42.026,14 (quarenta e dois mil e vinte e seis reais e catorze centavos)	

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito que trata o artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior, conforme Lei nº 4.320, art. 43, §1º, Inciso I, no valor de **R\$ 42.026,14 (quarenta e dois mil e vinte e seis reais e catorze centavos)**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.
Cajuru, 30 de agosto de 2016.


LUÍS ESTEVÃO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

*Publicado, registrado e afixado na
Secretaria da Prefeitura Municipal
na data supra.*

LUÍS ESTEVÃO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL